

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A
CNPJ Nº 02.302.101/0001-42
NIRE Nº 35300153243

FATO RELEVANTE

Acordo EMAE - SABESP

A **EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.** (“EMAE” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02 e no § 4º do Artigo 157 da Lei nº 6.404/76, e complementando o Fato Relevante divulgado pela Companhia em 28 de outubro de 2016 e os Comunicados ao Mercado divulgados em 04 e 18 de outubro de 2017, vem a público informar que celebrou, com a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP (“Sabesp”), o 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças (“Aditivo”) celebrado em 28 de outubro de 2016 entre a EMAE e a Sabesp (“Instrumento”). O Aditivo exclui a condição suspensiva consistente na aprovação do Instrumento pela assembleia geral de acionistas da EMAE e mantém os demais termos e condições da transação. Com a celebração do Aditivo, todas as condições suspensivas previstas no Instrumento foram implementadas e, portanto, o Instrumento passa a ter plena eficácia.

O Aditivo está disponível para consulta no sítio de relações com investidores da Companhia (www.emae.com.br/ri).

São Paulo, 19 de outubro de 2017

Carlos Alberto Marques da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
